

## Resolve:

Aprovar em reunião plenária extraordinária de 06/04/2021 o cronograma de execução do projeto - Crianças da Várzea pela OSC Educandário Nossa Sra. do Rosário

**Art. 1º** Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

**Art. 2º** Considerando a resolução 038/2018 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

**Art. 3º** Considerando a resolução 068/2019 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos resolução 038/2018, incluindo nesta a OSC Educandário Nossa Sra. do Rosário com o projeto: Crianças da Várzea, habilitado com nota 10,0 no eixo: Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto com chancela e concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

**Art. 4º** Considerando a resolução 055/2020 que renovou o período de validade do CCR - Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 068/2019, conforme artigo 3º.

**Art. 5º** Considerando o item 5.4.1 da resolução 038/2018 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 1.371.834,39 (um milhão trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) sendo captado pela organização até 31/12/2020 o valor de R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** Considerando o item 5.7 da resolução 038/2018 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais) o valor de R\$ 202.625,00 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**Art. 7º** Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 10/05/2021 a 10/05/2022 a OSC e receberá em parcelas respectivas de 40%, 40% e 20% o valor de R\$ 607.875,00 após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração.

**CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 038/2018**

Publicação do cronograma de execução do projeto - Crianças da Várzea chancelado pela resolução 068/2019 e 055/2020 do edital COMDICA resolução 038\_2018.

Período de conferências das planilhas orçamentárias e cronograma de ações da proposta pedagógica.

Entrega da documentação necessária a assinatura do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 038\_2018 item 10.

Reunião de orientação pedagógica e financeira para execução da proposta com a organização executora, conforme preconiza a Resolução 038\_2018 item 12.

Pedagógico: 9h às 10h:30

Financeiro: 10:30 às 12h

Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife.

Período de envio de instrumentais pelo COMDICA a OSC para registros das ações pedagógicas e prestações de contas financeiras.

Início do Projeto, vigência 12 (doze) meses.

Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira

Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira

Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira

Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PERÍODO**

08 de abril de 2021

Até 15/04/2021

Até 15/04/2021

29/04/2021

05/05/2021

Até 10/05/2021

10/05/2021

12/08/2021

12/01/2022

12/05/2022

Até 15/06/2022

Recife, 06 de abril de 2021.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2021**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:**

RPA 04 - Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES com CNPJ nº0.333.399/0001-86 - Nº Registro: 0530

Representante Legal: Manassés Manoel dos Santos

Regime de Atendimento: Acolhimento Institucional,

Endereço: Rua Desembargador Francisco Luiz, nº 391 - Bairro: Cordeiro CEP: 50711-310- Recife/PE.

**MOTIVO:** Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete de abril de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 013/2021**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Aprovar o DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL da Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO com CNPJ nº10.998.292/0001-57 - nº inscrição 010421, no Regime de Atendimento - Aprendizagem e Profissionalização, localizada na Rua do Progresso, nº 465 - Bairro: Boa Vista. CEP: 50070-095 Recife/PE. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete (27) de abril de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo deferimento deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, apta neste momento, para dar continuidade ao Programa Aprendiz Legal. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021.

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2021**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Publicar DEFERIMENTO do pedido de cancelamento da inscrição nº 071218, do Serviço de Acolhimento Institucional Comunidade Rodolfo Aureliano - CRAUR em virtude de ter sido reordenado em 1º de outubro/2020 para modalidade de Residência Inclusiva, destinada ao atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de modalidade de Residência Inclusiva, destinada ao atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, abandono ou com vínculos familiares rompidos, do órgão do Governo de PE, localizada no Endereço: R. Do Bom Pastor s/n - Engenho do Meio - Recife / PE - CEP 50.670-260.

Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete (27) de abril de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo deferimento deste serviço. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que pela suspensão do Registro do Serviço de Acolhimento neste Conselho de Direitos/ COMDICA.

Neste ensejo, informamos que a Instituição receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2021**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE - CNPJ nº 10.998.292/0001-57, localizada na Rua Progresso, nº 465 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-095 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de vinte e sete (27) de abril de 2021, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Auxiliar de Escritório, em Geral - CBO 5254

Nº de inscrição no COMDICA - 020421

Curso de Ocupações Administrativa - CBO 27197

Nº de inscrição no COMDICA - 030421

Curso de Vendendor de Comércio Varejista - CBO 23824

Nº de inscrição no COMDICA - 040421

Curso de Logística (Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias) - CBO 24712

Nº de inscrição no COMDICA - 050421

Curso de Práticas Bancárias (Aprendiz Bancário) - CBO 24509

Nº de inscrição no COMDICA - 060421

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Abril de 2021

**Eduardo Paysan Gomes**  
Presidente do COMDICA

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA****RESOLUÇÃO COMDICA Nº 016/2021**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013, e Resolução COMDICA nº 004/2017 e suas alterações, e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 27 de Abril de 2021, resolve emitir a Resolução nº 016/2021, conforme texto abaixo:

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife-COMDICA, após discussão e com base nos argumentos abaixo citados:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 13.019/2014 e modificada pela Lei 13.204/2015, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC, que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSC por meios de novos instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que a nova lei impactou as relações entre o poder público e OSC's em todo país e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;

CONSIDERANDO que o MROSC começou a vigorar para a União, Estados e o Distrito Federal em 23 de janeiro de 2016, e nos municípios em 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei de nº 13.019/2014 e sua posterior alteração na Lei 13.204/2015, determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de OSC's, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados;